



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdeinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior:
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1231 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente durante o período do Carnaval nos órgãos pertencentes à administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo:

Dia 12.02.24 - Ponto Facultativo

Dia 13.02.24 - Feriado

Dia 14.02.24 - expediente a partir das 14hs

Art. 2º Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento para que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45405

DECRETO Nº 1232 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, nos dias 05/02/2024, com retorno no dia 06/02/2024, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45406

DECRETO Nº 1233 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0195/2024-GAB/SEGOV**,

RESOLVE:

Autorizar **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda oficial, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45407

DECRETO Nº 1234 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0195/2024-GAB/SEGOV**,

RESOLVE:

Designar **German Javier Loo Li Junior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45408

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 1235 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0063/2024-GAB/APTERRAS**,

RESOLVE:

Autorizar **Renval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda de reunião com o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Ministério das Cidades para tratar sobre transferência de terras da União e regularização fundiária rural e urbana, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45409

DECRETO Nº 1236 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0063/2024-GAB/APTERRAS**,

RESOLVE:

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45410

DECRETO Nº 1237 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0109/2024 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em Reuniões Ministeriais, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45411

DECRETO Nº 1238 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0109/2024 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45412

DECRETO Nº 1239 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Hanna Camila Otoni Bento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Oiapoque/Núcleo Oiapoque/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45413

DECRETO Nº 1240 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Dielly Nascimento Ferreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Formação e Qualificação Profissional/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45414

DECRETO Nº 1241 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Leudileia Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Formação e Qualificação Profissional/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45415

DECRETO Nº 1242 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Fabrizio Penafort Gonçalves**, Chefe de Gabinete, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45416

DECRETO Nº 1243 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0008.1177.0432/2024 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Raudison Sena dos Santos** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Serafini Costaperária, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45417

DECRETO Nº 1244 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 23/2024/SE-MIDR**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0884, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7855, de 10 de fevereiro de 2023, retificado pelo Decreto nº 3538, de 18 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7901, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a cessão da servidora **Marilene dos Santos Nascimento** para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45418

DECRETO Nº 1245 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1230**, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8095**, de 02 de fevereiro de 2024, que autorizou a cessão para o Estado de Alagoas da servidora Taina Soares Bezerra Santos Cavalcante Titara.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 45420

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 014/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará de agenda pública de Combate à Dengue na localidade.

- **CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO**
- **2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS**
- **SD QPPMC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 45316

PORTARIA Nº 015/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, no dia 01 de fevereiro de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará de agenda pública de Combate à Dengue na localidade.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá

providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 45317

PORTARIA Nº 016/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará de agenda pública de Combate à Dengue na localidade.

- **3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 45318

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 024/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 187/2023 - CGE de 14.12.2023**, publicada no **DOE 8.061 de 15.12.2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no

Ofício n.º 01/2024 - CPAD/03/CCG/CGE, de 29.01.2024.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2024.

Nair Mota Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Controladora Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Protocolo 45323

Procuradoria Geral**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 014/2024-CLC/PGE

PROCESSO N.º 00052/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 152/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 014/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 45.861.699/0001-12.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
4	3	BENZOILMETRONIDAZOL - composição: associado à nistatina e cloreto de benzalcônio; concentração: 62,5 mg + 25.000 ui + 1,25 mg/g; forma farmacêutica: creme vaginal; característica adicional: com aplicador (s). Bisnaga de 40 g. FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI MARCA: GENÉRICO RMS: 1256801620027	Bisnaga	20.170	24,86	501.426,20
11	8	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - concentração: 2%, aplicação: degermante. Frasco contendo 1.000ml. FABRICANTE: VIC PHARMA MARCA: CHLORCLEAR RMS: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	Frasco	54	26,82	1.448,28
13	10	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - concentração: 2%; forma farmacêutica: solução alcoólica. Frasco contendo 100ml FABRICANTE: VIC PHARMA MARCA: CHLORCLEAR RMS: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	Frasco	30	16,85	505,50
16	13	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - concentração: 4%; aplicação: degermante. Frasco contendo 1.000ml. FABRICANTE: VIC PHARMA MARCA: CHLORCLEAR RMS: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	Frasco	17.524	26,79	469.467,96
VALOR TOTAL (R\$): 972.847,94 (novecentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRÚRGICA MEDICAL LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.

Alexandre Martins Sampaio

Subprocurador-Geral Adjunto

Decreto n.º 2946/2022

Protocolo 45303

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 015/2024-CLC/PGE

PROCESSO N.º 00052/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 152/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata

de Registro de Preços (ARP) nº 015/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
5	4	BETAMETASONA 6MG/ML APRESENTAÇÃO: 3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP VD TRANS X 1 ML FABRICANTE: COSMED TIPO: NOVO NOME COMERCIAL: CELESTONE SOLUSPAN PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1781707750020 MARCA: COSMED FABRICANTE: COSMED MODELO/VERSÃO: NOVO	Ampola	25.320	7,25	183.570,00
24	18	HIDROCORTISONA 10 MG/G APRESENTAÇÃO: 10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G FABRICANTE: TEUTO TIPO: GENÉRICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1037005270078 MARCA: TEUTO FABRICANTE: TEUTO MODELO/VERSÃO: GENERICO	Bisnaga	15.000	17,43	261.450,00
33	25	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G - 28 G EMBALAGEM: 20 MG/G CREM DERM CX 50 B AL X 28 G NOME COMERCIAL: NITRATO DE MICONAZOL TIPO: GENERICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA RMS: 1134301780028 MARCA: HIPOLABOR FABRICANTE: HIPOLABOR MODELO/VERSÃO: GENERICO	Bisnaga	16.030	4,23	67.806,90
36	28	BACITRACINA ZÍNCICA, SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + 250 UI BG 10 G APRESENTAÇÃO: (5 MG + 250 UI) /G POM DERM CT BG AL X 10 G UNIDADE: BISNAGA NOME COMERCIAL: BACINA CATEGORIA: SIMILAR PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: BELFAR RMS: 1057100820025 MARCA: BELFAR FABRICANTE: BELFAR MODELO/VERSÃO: SIMILAR	Bisnaga	101.300	2,41	244.133,00
38	30	NISTATINA 25.000 UI/G + APLICADOR 60 G APRESENTAÇÃO: 25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC NOME COMERCIAL: NISTATINA TIPO: GENÉRICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA RMS: 1256800450098 MARCA: PRATI DONADUZZI FABRICANTE: PRATI DONADUZZI MODELO/VERSÃO: GENERICO	Bisnaga	20.390	7,17	146.196,30
39	31	OCITOCINA 5UI/ML - 1ML APRESENTAÇÃO: 5 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A NOME COMERCIAL: OXITON TIPO: SIMILAR RMS: 1049701490043 MARCA: UNIAO QUIMICA FABRICANTE: UNIAO QUIMICA MODELO/VERSÃO: SIMILAR	Ampola	170.000	3,62	615.400,00
VALOR TOTAL (R\$): 1.518.556,20 (um milhão quinhentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45304

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 016/2024-CLC/PGE
PROCESSO Nº 00052/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 016/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.220.655/0001-40.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
6	5	BETAMETASONA dipropionato, cetoconazol e neomicina; dosagem: 0,5 mg/g + 20 mg/g + 1,5 mg/g; pomada. Bisnaga de 30g. MARCA/FABRICANTE: GEOLAB RMS: 1542300880033	Bisnaga	110	10,64	1.170,40
9	6	CETOCONAZOL 2%, shampoo. Frasco contendo 100ml. MARCA/FABRICANTE: MEDQUIMICA RMS: 1091700620035	Frasco	120	11,87	1.424,40
18	14	COLAGENASE + cloranfenicol; 0,6 ui + 1%; uso: pomada. Bisnaga de 30g. MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA RMS: 1029805050101	Bisnaga	90	22,96	2.066,40
VALOR TOTAL (R\$): 4.661,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.

Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45305

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2024-CLC/PGE
PROCESSO Nº 00052/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 017/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
10	7	CETOCONAZOL (G) 20MG/G 30G HIPOLABOR Apresentação: 20MG/G 30G Registro MS. 1134301310064 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GREM: 511616070043106 Validade: 24	Bisnaga	19.290	3,12	60.184,80
45	34	SULFADIAZINA DE PRATA (G) 10MG/G 50G NATIVITA Apresentação: CX200 BNG - 10MG/G 50 G Registro MS. 1476100230068 Fabricante: NATIVITA INDUSTRIA COMERCIO LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 542016110003706 Validade: 24	Bisnaga	43.136	6,00	258.816,00
VALOR TOTAL (R\$): 319.000,80 (trezentos e dezenove mil reais e oitenta centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.

Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45306

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2024-CLC/PGE
PROCESSO Nº 00052/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 018/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
14	11	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - concentração: 0,2%; aplicação: solução tópica. Frasco contendo 100ml MARCA: VIC PHARMA RMS: ISENT0	Frasco	16.854	1,43	24.101,22
15	12	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - concentração: 0,5%; aplicação: solução alcoólica. Frasco contendo 1.000ml. MARCA: VIC PHARMA RMS: RDC 576/21-Anvisa IN 106/21-Anvisa	Frasco	10.500	11,99	125.895,00
VALOR TOTAL (R\$): 149.996,22 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45307

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2024-CLC/PGE
PROCESSO Nº 00052/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 019/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
19	15	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML; FR C/100ML. RMS: 1108500350024 MARCA/FABRICANTE: FARMACE	Frasco	11.120	2,95	32.804,00
46	35	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (G) 400 GR RMS: 1476100230041 MARCA/FABRICANTE: NATIVITA	Pote	5.000	34,00	170.000,00
VALOR TOTAL (R\$): 202.804,00 (duzentos e dois mil oitocentos e quatro reais)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45308

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2024-CLC/PGE
PROCESSO Nº 00052/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 020/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
20	16	DEXAMETASONA CREME DERM CX C/50BG X 10G GEN DEXAMETASONA 1MG, ACETATO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: HIPOLABOR RMS: 1.1343.0212.002-1	Bisnaga	40.330	1,82	73.400,60
VALOR TOTAL (R\$): 73.400,60 (setenta e três mil e quatrocentos reais e sessenta centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45309

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços nº 021/2024-CLC/PGE****PROCESSO Nº 00052/PGE/2022****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE**

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 021/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.329.169/0001-39.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
25	19	HIDROCORTISONA - concentração: 100 mg; forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável. MARCA/FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037004630046	Frasco Ampola	131.360	3,26	428.233,60
26	20	HIDROCORTISONA - concentração: 500 mg; forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável MARCA/FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037004630021	Frasco Ampola	130.340	4,99	650.396,60
VALOR TOTAL (R\$): 1.078.630,20 (um milhão setenta e oito mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45311

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2024-CLC/PGE
PROCESSO Nº 00052/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 022/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.869.728/0001-42.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
28	22	LEVONORGESTREL - dose: 0,75 mg. RMS: 1438100880019 MARCA: CIMED	Comprimido	6.500	4,77	31.005,00
32	24	MICONAZOL NITRATO - concentração: 2%; forma farmacêutica: creme vaginal; característica adicional: c/ aplicador. Bisnaga de 80g. RMS: 1134301790041 MARCA: HIPOLABOR	Bisnaga	16.410	4,26	69.906,60
37	29	NISTATINA - apresentação: associada com óxido de zinco; concentração: 100.000ui + 200mg/g; tipo medicamento: creme. Bisnaga de 60g. RMS: 1438102220032 MARCA: CIMED	Bisnaga	25.000	9,01	225.250,00
VALOR TOTAL (R\$): 326.161,60 (trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45312

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2024-CLC/PGE
PROCESSO Nº 00052/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 023/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.543/0001-33.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
31	23	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL BN CX/ 50 50G + 10 APL (G/PRATI) RMS: 1256800430046 MARCA: PRATI DONADUZZI	Bisnaga	21.050	8,54	179.767,00
41	32	PREDNISONA 20MG CPR CX/ 500 (G/HIPOLABOR) RMS: 1134302130086 MARCA: HIPOLABOR	Comprimido	149.300	0,19	28.367,00
VALOR TOTAL (R\$): 208.134,00 (duzentos e oito mil cento e trinta e quatro reais)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45313

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 024/2024-CLC/PGE
PROCESSO Nº 00052/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 024/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SBS BRASIL LTDA, CNPJ nº 35.842.972/0001-08.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
34	26	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL RMS: 1155700440053 MARCA: INFAN/INFAN/ PROSTOKOS 200MCG COMPRIMIDOVA GINAL	Comprimido	9.000	47,83	430.470,00
35	27	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL RMS: 1155700440029 MARCA: INFAN/INFAN/ PROSTOKOS 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	Comprimido	14.000	10,78	150.920,00
VALOR TOTAL (R\$): 581.390,00 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e noventa reais)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E SBS BRASIL LTDA.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45314

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 025/2024-CLC/PGE
PROCESSO Nº 00052/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 152/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 152/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 025/2024-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMERCIO LTDA., CNPJ nº 01.708.499/0001-59.

Item	Item COMPRAS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
47	36	TIABENDAZOL - concentração: 50 mg/g; forma farmacêutica: pomade. Bisnaga de 45g. Apresentação: embalagem contendo bisnaga de 45 g. RMS: 1049711510014 FABRICANTE/ MARCA: UNIAO QUIMICA / FOLDAN	Bisnaga	10.030	28,00	280.840,00
VALOR TOTAL (R\$): 280.840,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta reais)						

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.

Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto nº 2946/2022

Protocolo 45315

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 287/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6025603-09.2023.8.03.0001 – 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato à carreira de Agente de Polícia, considerados APROVADO, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

II - Informar ao candidato, que o mesmo deverá providenciar as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 O aquecimento, preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física, bem como a hidratação (somente água), que deverá ser portada em garrafa transparente, são de responsabilidade do próprio candidato.
- 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.		
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 04/03/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)		
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)		
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N		
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 05/03/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de equilíbrio;
 - b) Teste de abdominais;
 - c) Teste em barra fixa;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.
- 3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO
- 3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
 - Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos os pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.
- 3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

- 3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- Masculino - 20 (vinte)
 - Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.7 TESTE EM BARRA FIXA
- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
 - Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:
- Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso
- 3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)
- 3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

- 3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 287/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
109	ELDER WALLACE COELHO DA SILVA (Processo Judicial nº 6025603-09.2023.8.03.0001)	116



Cód. verificador: 214413462. Cód. CRC: 2A2056D
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 100/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Ofício nº 340101.0076.0359.0076/2024 - CMDO/GCG - PMAP, de 03 de fevereiro de 2024;

Considerando, ainda, a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6023589-52.2023.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar a candidata, que a mesma deverá providenciar as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 100/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 04/03/2024 2º DIA: 05/03/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
539	MARIANE SANTOS DE FREITAS PARENTE (MS nº 6023589-52.2023.8.03.0001)	503



Cód. verificador: 214519376. Cód. CRC: 9EA61FE
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 057/02-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0197.1038.0004/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
LUIZA MARIA DO COUTO DIAS DE CARVALHO	0036215-8-01	CGE

PORTARIA Nº 441/10-2018-DRH/SEAD, DE 14/10/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/04/1995 a 22/04/2000
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/05/1995 a 03/05/2000

PORTARIA Nº 295/06-2012-DRH/SEAD, DE 20/06/2012	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/04/2000 a 21/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/05/2000 a 03/05/2005

PORTARIA Nº 546/12-2015-DRH/SEAD, DE 03/12/2015	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/04/2005 a 21/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/05/2005 a 03/05/2010

PORTARIA Nº 900/11-2018-CGP/SEAD, DE 28/11/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/04/2010 a 21/04/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/05/2010 a 03/05/2015

Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 45377

PORTARIA Nº 058/02-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUIZA MARIA DO COUTO DIAS DE CARVALHO 0007.0197.1038.0004/2024	0036215-8-01	04/05/2015 a 03/05/2020	15/02/2024 a 15/03/2024 01/10/2025 a 30/10/2025 08/09/2026 a 07/10/2026

Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2024
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 45378

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 031/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0065/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Núcleo Técnico Cultural CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "FEIRINHA DAS MANAS - 8ª EDIÇÃO", no dia 04 de fevereiro de 2024, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 45374

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 001/2024, Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0110/2023- GAB/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: Fundação Municipal de Cultura/SANCULT CNPJ nº 33.894.009/0001 - 42. Objeto: Repasse de recursos à CONVENIENTE para custear as despesas com a realização do Projeto denominado "CARNAVAL DE SANTANA 2024" que visa desenvolver a cultura de Santana, e setores afins como turístico, esportivo, social e econômico no período de 10 a 13/02/2024, através de uma programação, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Convênio. Crédito Orçamentário: Empenho 2024NE00002, Valor R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 (Contribuições), Fonte: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Valor da Contrapartida: R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais), Programa de Trabalho: 27.813.0010.2687.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Fonte: 001.960 (Outorga). Vigência: Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Manoel Djarde Queiroz do Nascimento - Fundação Municipal de Cultura - SANCULT.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 45390

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0005/2024 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0003/2024 GAB/SIND/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0003/2024 GAB/SIND/SEED**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHOA - Mat. SIAPE 1009902

ANA ELOIZA FERREIRA DOS SANTOS Mat. 00618365

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 45322

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 034/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0002/2024 UCONT - SEINF, 02 de fevereiro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0002/2024 COB-SEINF, 05 de fevereiro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0002/2024 COAF - SEINF, 05 de fevereiro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0002/2024 UCONT - SEINF, 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO e GESTOR DO CONTRATO Nº 002/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, transporte de resíduos, capina, retirada de entulhos, varrição e tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

FISCAL DE SERVIÇO: **LUISMAR NEVES RODRIGUES**.
GESTOR DO CONTRATO: **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 45388

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0056/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.0255/2024-GABINETE/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.1851.0255/2024-GABINETE/SESA, Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0004364-74.2022.9.04.001, que versa sobre investigação de suposta ausência de servidor médico com especialidade em Otorrinolaringologia no dia

17 de agosto de 2022 no Hospital de Clínicas Drº Alberto Lima - HCAL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Karina Cristiane Castelo Branco Rodrigues de Melo** (Enfermeira - matrícula nº 1151746);
- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502);
- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro - matrícula nº 1135619).

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 5 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 45330

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 030/2024- UMP/CAF/FUNSEP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.00024/2023 -FUNSEP- FUNSEP; VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº: 0007/FUNSEP/2023; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-CLC/PGE; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 204/2022- CLC/PGE; NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE00096, EMITIDA: 11/07/2023, VALOR: R\$ 1.857.240,00; CONTRATO Nº: 21/2023 - FUNSEP; CONTRATADO: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 26.363.873/0001-52; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, CNPJ Nº:31.443.333/0001-19; PICK-UP; NOTAS FISCAIS Nº: 000.012.443, 000.012.444, 000.012.445, 000.012.447, 000.012.448, 000.012.449, SÉRIE 001, FOLHA 1 DE 1, EMITIDAS EM 15/12/2023, VALOR UNITÁRIO DAS NOTAS: R\$: 309.540,00. VALOR TOTAL: R\$ 1.857.240,00. TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 030/2024 - UMP/CAF/FUNSEP/AP. OBJETO: **06 (SEIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MODELO: PICK-UP. (01) - VEICULO - MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L200, VERSÃO: OUTDOOR GLS 4X4 AT, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: SAM1G54, RENAVAL: 01373852809, MOTOR: 4N15BAK7756, CHASSI: 93XSYKL1TRCP77405, NÚMERO DO CRV: 233915602698, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CAMINHONETE, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSCÉPTOR MÓVEL**

VEICULAR - RÁDIODIGITAL - RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELA PCAP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/LOGOTIPO NO PADRÃO CBMAP, VALOR R\$: 309.540,00. PATRIMÔNIO: 331010001171716. **(02)** - VEICULO - MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L200, VERSÃO: OUTDOOR GLS 4X4 AT, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: SAM1G55, RENAVAM: 01373853643, MOTOR: 4N15BAK7760, CHASSI: 93XSYKL1TRCP77418, NÚMERO DO CRV: 233915607746, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CAMINHONETE, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSECTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIODIGITAL - RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELA PCAP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/LOGOTIPO NO PADRÃO CBMAP, VALOR R\$: 309.540,00. PATRIMÔNIO: 331010001171717. **(03)** - VEICULO - MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L200, VERSÃO: OUTDOOR GLS 4X4 AT, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: SAM1G56, RENAVAM: 01373854909, MOTOR: 4N15BAK7760, CHASSI: 93XSYKL1TRCP77409, NÚMERO DO CRV: 233915607789, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CAMINHONETE, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSECTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIODIGITAL - RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELA PCAP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/LOGOTIPO NO PADRÃO CBMAP, VALOR R\$: 309.540,00. PATRIMÔNIO: 331010001171718. **(04)** - VEICULO - MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L200, VERSÃO: OUTDOOR GLS 4X4 AT, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: SAM1G57, RENAVAM: 01373855867, MOTOR: 4N15BAK7793, CHASSI: 93XSYKL1TRCP77423, NÚMERO DO CRV: 233915607819, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CAMINHONETE, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSECTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIODIGITAL - RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELA PCAP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/LOGOTIPO NO PADRÃO CBMAP. VALOR R\$: 309.540,00. PATRIMÔNIO:

331010001171719. **(05)** - VEICULO - MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L200, VERSÃO: OUTDOOR GLS 4X4 AT, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: SAM1G58, RENAVAM: 01373856790, MOTOR: 4N15BAK7853, CHASSI: 93XSYKL1TRCP77447, NÚMERO DO CRV: 233913749349, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CAMINHONETE, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSECTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIODIGITAL - RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELA PCAP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/LOGOTIPO NO PADRÃO CBMAP, VALOR R\$: 309.540,00. PATRIMÔNIO: 331010001171720. **(06)** - VEICULO - MARCA: MITSUBISHI, MODELO: L200, VERSÃO: OUTDOOR GLS 4X4 AT, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: SAM1G63, RENAVAM: 01373860097, MOTOR: 4N15BAK7774, CHASSI: 93XSYKL1TRCP77436, NÚMERO DO CRV: 233915609030, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CAMINHONETE, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSECTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIODIGITAL - RÁDIO TRANSECTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELA PCAP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/LOGOTIPO NO PADRÃO CBMAP, VALOR R\$: 309.540,00. PATRIMÔNIO: 331010001171721. DATA DA TRANSFERÊNCIA: 31/01/2024. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 45326

Secretaria de Transporte

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024-SETRAP

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

CONTRATADO: MACAPA COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA

CNPJ nº13.499.334/0001-01

PROCESSOPRODOC nº 0044.0484.2712.0001/2024 - DITRAER/SETRAP **Processo SIGA** n.º 00003/

SETRAP/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUEROSENE DE AVIAÇÃO (JET-A1), VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ-SETRAP, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI 14.133 DE JANEIRO/2021), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, para o período de 06 (seis) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 5.752.800,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, e Oitocentos Reais);

PARECER JURÍDICO Nº 35/2024 GAB/PGE/AP, DE 02/02/2024 e Homologação de 02/02/2024.

HOMOLOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024-SETRAP, de 03/02/2024, pelo Secretário de Estado de Transportes Valdinei Santana Amanajás.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72, c/c Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2024.

Andréia Duarte dos Santos Rodrigues

Presidente da CPL/SETRAP

Portaria nº 073/2023-CPL/SETRAP

Valdinei Santana Amanajás

Secretária de Estado de Transportes do Amapá

Decreto nº 0016/2023

Protocolo 45375

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, com sede nesta Capital, na Rua Binga Uchoa, nº 29-Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sra. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº **122734 - PTC/AP**, CPF nº **880.524.942-49**, nomeado pelo **Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024**, residente e domiciliada na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 08.412.133/0001-87**, com sede na Av. Dos Aimorés, nº 1328, bairro Buritizal, Macapá/AP, neste ato representado por **ADÃO ACÁCIO CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº **806.550** e CPF nº **316.087.102-97**,

residente e domiciliada na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 2411, LT04 QD 08, Avenida Ibiza, Condomínio Riviera, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 935/2017; Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0011/PGE/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor contratual, que representa o valor de R\$ 71.863,33 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando um valor anual de R\$ 359.316,66 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 270101; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos; Programa de Trabalho nº 1271012312200062046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.2. O valor total estimado dos 25% de acréscimo do presente contrato será de R\$ 71.863,33 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando um valor anual de R\$ 359.316,66 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do não cumprimento deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS

CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE

e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2024.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 45387

PUBLICIDADE



CARNAVAL

Viva o Carnaval, a festa
mais colorida e animada do ano!

Agência Amapá**PORTARIA Nº 019/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1100.0001/2024 - CEFIN/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor ARNALDO SANTOS FILHO, Assessor Jurídico, matrícula nº 0981239-3-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente em reunião com seguimentos madeireiros, no dia 23 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 45368

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição temporária da

Coordenadoria da Penitenciária Masculina - COPEMA/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor **WAGNER ROGERIO ARAGÃO BARBOSA**, policial penal, matrícula 0057743-0-01, Coordenador da Penitenciária Masculina do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - COPEMA/IAPEN, estará afastado para usufruto de férias no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenaria da Penitenciária Masculina;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE SERGIO PINTO LOPES**, policial penal, matrícula nº 0089004-9-01, Chefe da Unidade de Operações da Coordenadoria de Segurança - UNOPES/COSEG, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Penitenciária Masculina durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 45386

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023- TCE-AP**

DECLARO, para os devidos fins, que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, em consonância com o disposto no art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016, considerando a necessidade de contratações de empresas especializadas para cumprir os eventos programados no calendário anual, Processo SIGA nº 00021/DETRAN/2023, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022-TCE-AP, oriunda do Pregão na forma eletrônica nº 05/2023-TCE-AP, sob Processo nº. 001394/2023-TCE/AP, onde foi qualificada a empresa e o material previsto para este Departamento Estadual de Trânsito, descritos a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: REALLIZA LTDA-EPP CNPJ: 19.750.559/0001-67

ENDEREÇO: Avenida Guajarina Duarte Mendes, 1381 - Congós - CEP: 68.904-340- Contato: (96) 99163-7340| realliza@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.1	Ambientação I	25	R\$ 2.950,00	R\$ 73.750,00

	Ambientação II	24	R\$ 3.850,00	R\$ 92.400,00
	Ambientação III	23	R\$ 3.250,00	R\$ 74.750,00
	Ambientação IV	12	R\$ 3.560,00	R\$ 42.720,00
	Buque de flores	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
	Flor Natural	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
	Arranjo de Flores	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200
	Coroa de Flores	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL (R\$)			R\$ 299.260,00	

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.
 Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente em exercício/ DETRAN/AP
 Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 45365

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 193/2023-CLC/PGE PROCESSO
 SIGA Nº 00008/DETRAN/2022**

DECLARO, para os devidos fins, que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada Aquisição de material para sinalização vertical e horizontal, a fim de atender as demandas do Departamento Estadual De Trânsito, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição, conforme exigência da sessão XIV do Edital e tendo como referência os documentos apresentados e contidos no SIGA. Onde foi qualificado a empresa e o item, previsto para este Departamento Estadual de Trânsito, descritos a seguir:

Empresas Adjudicadas: Fornecedor **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** venceu o(s) tipo(s): **(LOTE 001)** no valor total de: **R\$ 376.999,95 (Trezentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2024
 Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 45381

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR
 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1) Processo nº 0053.1045.4885.0012/2023 NUPROT/
 DETRAN**

Recorrente: ANDRAILSON MARTINS DA SILVA.

**Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra
 decisão da Autoridade de trânsito.**

Membro Relator (a): REINALDO DA SILVA BASTOS.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 02/2024, este foi aprovado na 6ª Sessão Extraordinária, em 24/01/2024 decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a

manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
 Secretária Executiva
 JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 45324

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM
 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR
 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1) Processo nº 0053.1045.4885.0010/2023 NUPROT/
 DETRAN**

**Recorrente: SUANY VANESSA DE ALMEIDA DE
 SOUZA.**

**Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra
 decisão da Autoridade de trânsito.**

Membro Relator (a): MIQUEIAS REIS DA SILVA

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 01/2024, este foi aprovado na 6ª Sessão Extraordinária, em 23/01/2024 decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
 Secretária Executiva
 JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 45327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 002/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN9765	SE00056058	09/09/2023	5118	0
02	QLN9765	SE00056057	09/09/2023	7340	0
03	QLN9765	SE00056055	09/09/2023	5010	0
04	NES3878	SE00056001	10/09/2023	5045	0
05	NEL1718	SE00056199	10/09/2023	6599	2
06	NEL1718	SE00056195	10/09/2023	6076	0
07	NEM2E47	SE00054299	10/09/2023	5169	1
08	QLO2G27	SE00054968	10/09/2023	5010	0
09	SAL6D58	AF00004988	10/09/2023	6637	1
10	QLS9D98	SE00054842	10/09/2023	5169	1
11	QLN9C26	SE00048365	10/09/2023	5010	0
12	QLO2G27	SE00054969	10/09/2023	5169	1
13	QLO2G27	SE00054967	10/09/2023	6599	2
14	NEU2113	AF00004983	10/09/2023	6599	2
15	NEU2113	AF00004984	10/09/2023	5010	0
16	NEQ6609	SE00056204	10/09/2023	6599	2
17	NEQ6609	SE00056203	10/09/2023	7579	0
18	NEU8145	SE00055771	10/09/2023	5045	0
19	NEU8145	SE00055772	10/09/2023	6599	2
20	NES3878	SE00056000	10/09/2023	6599	2
21	JVW6473	SE00056182	11/09/2023	7366	2
22	NES9497	SE00056004	11/09/2023	5045	0
23	NEQ5269	SE00056185	11/09/2023	5185	1
24	SAK3F02	SE00056178	11/09/2023	5819	2
25	NES9497	SE00056005	11/09/2023	6599	2
26	SAK8A01	SE00056175	11/09/2023	5142	0
27	NEU7172	SE00056215	11/09/2023	5010	0
28	SAK8A01	SE00056174	11/09/2023	5010	0
29	NEO5576	SE00056198	11/09/2023	6637	1
30	NEU6881	SE00056017	11/09/2023	6599	2
31	NEU6881	SE00056016	11/09/2023	5010	0
32	SAK6D49	SE00056117	11/09/2023	5819	2
33	NEO8565	SE00056273	11/09/2023	5010	0
34	OBU3I04	SE00056396	12/09/2023	5770	3
35	QLP3102	SE00056296	12/09/2023	7625	2
36	NEY1458	SE00056216	12/09/2023	6599	2
37	QLT7C77	SE00056280	12/09/2023	7525	2
38	NEO3469	SE00056285	12/09/2023	7625	2
39	NEY1458	SE00056067	12/09/2023	5010	0
40	NEY1342	SE00056217	12/09/2023	6599	2
41	NSL0346	SE00056290	12/09/2023	7625	2
42	QLN8688	SE00056368	12/09/2023	7633	2
43	NEN1714	SE00056070	13/09/2023	5118	0
44	NEN1714	SE00056069	13/09/2023	5010	0
45	NEN1714	SE00056085	13/09/2023	6599	2
46	NEN1714	SE00056082	13/09/2023	7340	0
47	QLN9523	SE00056197	13/09/2023	7340	0
48	NEX4025	AF00004991	13/09/2023	5045	0
49	QLN9523	SE00056192	13/09/2023	5116	0
50	NEX4025	AF00004990	13/09/2023	6599	2
51	QLN9523	SE00056193	13/09/2023	6599	2
52	QLN9523	SE00056190	13/09/2023	5010	0
53	QLP5772	SE00056220	13/09/2023	6599	2
54	NEN9262	SE00056209	14/09/2023	6599	2

55	QLQ2406	SE00056333	14/09/2023	5037	2
56	QLQ2406	SE00056329	14/09/2023	5037	1
57	QLQ2406	SE00056330	14/09/2023	5134	2
58	QLQ2406	SE00056332	14/09/2023	6599	2
59	QLN9885	SE00056358	14/09/2023	6599	2
60	NEN9875	SE00056251	14/09/2023	5010	0
61	NEN9875	SE00056252	14/09/2023	5118	0
62	QVR2H61	SE00056444	14/09/2023	7633	2
63	QLP4480	SE00056096	14/09/2023	5142	0
64	QLP4480	SE00054135	14/09/2023	7340	0
65	QLP4480	SE00054134	14/09/2023	5045	0
66	NEY0722	SE00056187	14/09/2023	5010	0
67	NEY0722	SE00056258	14/09/2023	6599	2
68	NEW8446	AF00005061	14/09/2023	5045	0
69	NEW8446	AF00005060	14/09/2023	6599	2
70	NEY0722	SE00056189	14/09/2023	5118	0
71	NEN9318	SE00056100	14/09/2023	5010	0
72	NEN9318	SE00056101	14/09/2023	5118	0
73	NER4892	SE00056442	14/09/2023	5819	2
74	NEN9875	SE00056253	14/09/2023	6599	2
75	NEW8446	AF00005055	14/09/2023	5169	1
76	QLP2851	SE00056445	14/09/2023	5010	0
77	QLP2851	SE00056446	14/09/2023	5118	0
78	NEW1405	SE00056186	14/09/2023	5118	0
79	NEW1405	SE00056184	14/09/2023	5010	0
80	QUB1C39	SE00054972	15/09/2023	5010	0
81	QLT11D90	SE00056321	15/09/2023	7340	0
82	QLP7758	SE00056480	15/09/2023	5045	0
83	QLP7758	SE00056495	15/09/2023	6599	2
84	SAK1156	SE00056256	15/09/2023	6599	2
85	QLP7758	SE00056481	15/09/2023	5142	0
86	QWA5788	SE00054971	15/09/2023	6599	2
87	QWA5788	SE00054970	15/09/2023	5045	0
88	NEU3479	SE00056320	15/09/2023	6599	2
89	NEM7502	AF00005066	16/09/2023	5037	1
90	NFA4847	AF00005007	17/09/2023	7340	0
91	SAL3H09	AF00005021	17/09/2023	7340	0
92	NSV9642	SE00056476	17/09/2023	6408	0
93	JFX4300	AF00005091	17/09/2023	6599	2
94	NEN5638	AF00005018	17/09/2023	5010	0
95	NSV9642	SE00056575	17/09/2023	5010	0
96	NSV9642	SE00056577	17/09/2023	6637	1
97	JFX4300	AF00005024	18/09/2023	5169	1
98	NEV1885	AF00004279	18/07/2023	6599	2
99	OBU3104	SE00056395	18/09/2023	5010	0
100	NEZ9975	AF00005062	18/09/2023	6670	0

Macapá, 24 de Janeiro de 2024
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº0591/2023.

Protocolo 45333

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 003/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLT0174	AF00003730	20/04/2023	7340	0

02	SAL0F81	SE00053688	26/07/2023	6700	0
03	NEQ1587	AF00004903	18/08/2023	6068	1
04	NEI9425	AF00004904	18/08/2023	5010	0
05	NEI9425	AF00004395	18/08/2023	6599	2
06	QLT1B81	AF00004396	18/08/2023	6599	2
07	NFB 3936	AF00004483	19/08/2023	5010	0
08	QLR1828	SE00055006	20/08/2023	5568	0
09	NES7207	AF00004219	21/08/2023	5010	0
10	NES7207	AF00004220	21/08/2023	6599	2
11	NES7207	AF00004221	21/08/2023	5169	1
12	NEN6560	SE00054618	21/08/2023	5010	0
13	QLP5707	AF00005215	21/08/2023	6599	2
14	SAL6E46	SE00055106	22/08/2023	5819	2
15	NEO1H42	AF00003303	24/08/2023	5010	0
16	NEO7E86	SE00055056	24/08/2023	5819	2
17	NEX3821	AF00003310	24/08/2023	7579	0
18	NFA7397	AF00004489	24/08/2023	6599	2
19	NFA7397	AF00004490	24/08/2023	5010	0
20	NEP9869	SE00053694	24/08/2023	5045	0
21	PTP0384	SE00055058	24/08/2023	5819	2
22	NEU5562	AF00004485	24/08/2023	5010	0
23	NFA8615	AF00005106	25/08/2023	5010	0
24	NEQ7A73	SE00054773	25/08/2023	5185	1
25	NER4827	SE00055295	25/08/2023	5185	1
26	QLS7I38	AF00004963	25/08/2023	6599	2
27	NFA8675	AF00005105	25/08/2023	6599	2
28	NEZ9930	AF00005187	25/08/2023	5010	0
29	NEV7456	AF00005200	25/08/2023	6599	2
30	NEQ7A73	SE00054775	25/08/2023	7633	2
31	NEN3830	AF00004491	25/08/2023	5010	0
32	NEN3830	AF00004492	25/08/2023	6912	0
33	NEX7512	SE00055116	25/08/2023	7340	0
34	QLQ5432	SE00055207	26/08/2023	5185	1
35	NFA4706	AF00005198	26/08/2023	5045	0
36	NEN6449	SE00055520	01/09/2023	7340	0
37	SAL3F56	SE00055378	01/09/2023	7340	0
38	NES9972	SE00055681	01/09/2023	7625	2
39	NEX6453	SE00055647	01/09/2023	5185	1
40	QLQ7152	SE00055475	01/09/2023	7340	0
41	NET5J01	SE00055568	01/09/2023	7625	2
42	NEY2381	SE00055684	01/09/2023	7366	2
43	NEM9014	SE00055687	01/09/2023	7366	2
44	QLP2129	SE00055645	01/09/2023	7633	2
45	NEL2419	SE00055685	01/09/2023	7366	2
46	NEO1780	SE00055667	02/09/2023	5010	0
47	NEO1780	SE00055670	02/09/2023	5118	0
48	NEO1780	SE00055671	02/09/2023	5738	0
49	QLS1D83	SE00055699	02/09/2023	7366	2
50	NEI3792	AF00003162	02/09/2023	6599	2
51	NEY6008	AF00005142	02/09/2023	6599	2
52	QLO5847	AF00004518	02/09/2023	6556	1
53	QLO5847	AF00004519	02/09/2023	6599	2
54	NET7310	SE00055656	02/09/2023	5010	0
55	NET7310	SE00055698	02/09/2023	5118	0
56	SAK3G12	SE00055617	02/09/2023	6580	0
57	SAK3G12	SE00055619	02/09/2023	5045	0
58	NEN7633	SE00054131	02/09/2023	5118	0
59	NEX8359	SE00055649	02/09/2023	5720	0
60	NFB5106	SE00055728	03/09/2023	5010	0
61	NFB5106	SE00055729	03/09/2023	5118	0
62	NFB5106	SE00055730	03/09/2023	6599	2
63	NFB5106	SE00055731	03/09/2023	7340	0
64	QLR8925	SE00055724	03/09/2023	7340	0
65	NEU9012	AF00004520	03/09/2023	6556	1
66	NEU9012	AF00004521	03/09/2023	5835	0

67	NEU9012	AF00004522	03/09/2023	6637	1
68	NEU9012	AF00004523	03/09/2023	5274	1
69	NEZ2191	AF00003126	03/09/2023	6599	2
70	NEQ6090	SE00055758	03/09/2023	7340	0
71	NEJ7532	SE00055854	03/09/2023	5010	0
72	NEJ7532	SE00055855	03/09/2023	5185	1
73	SAL2F37	SE00055703	03/09/2023	5045	0
74	NEI3549	SE00055759	03/09/2023	7340	0
75	SAK2B12	SE00055786	03/09/2023	6580	0
76	QLR4107	SE00055726	03/09/2023	5010	0
77	QLR4107	SE00055727	03/09/2023	5118	0
78	QLR4107	SE00055869	03/09/2023	7340	0
79	QLR8925	SE00055713	03/09/2023	6637	1
80	QLR8925	SE00055724	03/09/2023	7340	0
81	QLR8925	SE00055725	03/09/2023	6599	2
82	NFA7880	SE00055553	03/09/2023	5843	3
83	NEU4021	SE00055870	03/09/2023	7340	0
84	QLO9110	SE00055753	03/09/2023	7340	0
85	QLN6821	SE00055605	03/09/2023	5738	0
86	QLP7280	AF00005083	03/09/2023	5010	0
87	QLN4289	SE00055124	03/09/2023	5045	0
88	NFA3H78	SE00055755	03/09/2023	7340	0
89	NEU4613	SE00055777	03/09/2023	6599	2
90	NEU4613	SE00055778	03/09/2023	6637	1
91	NER8346	SE00055705	03/09/2023	5045	0
92	NER8346	SE00055706	03/09/2023	5142	0
93	SAL7F36	AF00005194	03/09/2023	5010	0
94	NEP4157	AF00005126	04/09/2023	5010	0
95	NEZ1328	SE00055740	04/09/2023	6599	2
96	NEO7221	SE00055871	04/09/2023	5274	1
97	NEO7221	SE00055872	04/09/2023	7340	0
98	NEV6H75	SE00055796	04/09/2023	5819	2
99	QQD2C88	SE00055797	04/09/2023	5819	2
100	NEZ1328	AF00005080	04/09/2023	5010	0

Macapá, 24 de Janeiro de 2024
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº0591/2023

Protocolo 45338

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 004/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEV0553	SE00053453	19/07/2023	6599	2
02	NEV0553	SE00053451	19/07/2023	5185	1
03	NEN4754	SE00056527	20/09/2023	7340	0
04	QLS9B65	SE00056811	20/09/2023	7633	2
05	ORV0658	SE00056662	20/09/2023	5010	0
06	JFX4300	AF00005023	18/09/2023	5169	1
07	ORV0658	SE00056661	20/09/2023	6599	2
08	NER6870	AF00005003	21/09/2023	5169	1
09	QLQ9364	SE00056820	21/09/2023	5738	0
10	NFB4752	SE00057016	22/09/2023	5720	0
11	NEM7811	SE00057013	22/09/2023	5720	0
12	QLN7838	SE00057020	22/09/2023	5720	0
13	NEO1033	SE00056463	22/09/2023	5118	0

14	NEY5396	SE00057014	22/09/2023	5720	0
15	SAK5H78	SE00056952	22/09/2023	5010	0
16	NEW6505	SE00056947	22/09/2023	7366	2
17	NFA2048	SE00056612	22/09/2023	5010	0
18	NFA2048	SE00056617	22/09/2023	5118	0
19	NFA2048	SE00056618	22/09/2023	7340	0
20	NEN8483	SE00056487	22/09/2023	5118	0
21	NEN8483	SE00056486	22/09/2023	5010	0
22	NEN5392	SE00056599	22/09/2023	5118	0
23	QLR4B72	SE00055891	22/09/2023	5819	2
24	NFA1434	SE00057022	22/09/2023	5720	0
25	NEL7238	SE00057021	22/09/2023	5720	0
26	NEN7626	SE00057023	22/09/2023	5720	0
27	QLN2217	SE00057015	22/09/2023	5720	0
28	NEO1033	SE00056462	22/09/2023	5010	0
29	NEV8191	SE00056607	22/09/2023	5738	0
30	QLQ2373	SE00056610	22/09/2023	7340	0
31	NEJ1F97	SE00056555	22/09/2023	7633	2
32	NEO1033	SE00056464	22/09/2023	6599	2
33	NEZ9566	SE00056641	22/09/2023	5819	2
34	NEZ7755	SE00056533	22/09/2023	7633	2
35	NEN5392	SE00056603	22/09/2023	6599	2
36	NEN5392	SE00056597	22/09/2023	5010	0
37	SAL7107	SE00057018	22/09/2023	5720	0
38	NEQ7557	SE00056112	23/09/2023	6599	2
39	NEV1192	SE00056959	23/09/2023	6050	2
40	NEY6175	SE00056834	23/09/2023	5010	0
41	NEQ7557	SE00056111	23/09/2023	6980	0
42	NET9802	SE00056841	24/09/2023	7340	0
43	NEV4282	SE00056808	24/09/2023	7633	2
44	QLS9E06	SE00053830	24/09/2023	5169	1
45	NEN2221	SE00056852	24/09/2023	5045	0
46	QLS0J24	SE00056696	24/09/2023	7579	0
47	NEX8717	SE00053818	24/09/2023	6599	2
48	NEX8717	SE00053819	24/09/2023	5045	0
49	NFB7338	SE00056384	24/09/2023	6599	2
50	NEN2221	SE00056854	24/09/2023	6599	2
51	NEN2221	SE00056853	24/09/2023	5142	0
52	NET9802	SE00056763	24/09/2023	5010	0
53	NEY8961	SE00056858	24/09/2023	5282	0
54	SAK6H40	SE00056695	24/09/2023	5819	2
55	NEY8961	SE00056857	24/09/2023	6599	2
56	NET9802	SE00056840	24/09/2023	5118	0
57	QLN9154	SE00057066	25/09/2023	5185	1
58	SAK3H61	SE00056823	25/09/2023	6653	1
59	NEN9944	SE00057232	25/09/2023	7340	0
60	SAK1J85	SE00056822	25/09/2023	5010	0
61	SAK1J85	SE00056833	25/09/2023	5118	0
62	NET5754	SE00056838	25/09/2023	5045	0
63	NET5754	SE00056839	25/09/2023	5142	0
64	SAK2B71	SE00057246	25/09/2023	7340	0
65	NET5754	SE00056844	25/09/2023	6599	2
66	QLN8817	SE00057162	25/09/2023	7340	0
67	NFA1953	SE00057226	25/09/2023	7340	0
68	QLP7188	SE00057039	25/09/2023	7340	0
69	NFA1293	SE00057222	25/09/2023	7340	0
70	NES1829	SE00056869	25/09/2023	7340	0
71	QLS6C21	SE00057032	25/09/2023	7340	0
72	NEU7031	SE00056871	25/09/2023	7340	0
73	QLO1680	SE00057229	25/09/2023	7340	0
74	NEQ4220	SE00057116	25/09/2023	5185	1
75	QLN3771	SE00057050	25/09/2023	7340	0
76	SAL6B73	SE00057335	26/09/2023	5819	2
77	QLR9728	SE00057347	26/09/2023	5819	2
78	QLS0D92	SE00057346	26/09/2023	5819	2

79	QLR5541	SE00057355	26/09/2023	7633	2
80	QLR9728	SE00057348	26/09/2023	6599	2
81	QLP1840	SE00056305	27/09/2023	5819	2
82	QLQ2740	SE00057256	27/09/2023	5622	2
83	NET0485	SE00057088	27/09/2023	7633	2
84	NEQ2104	SE00057154	27/09/2023	6599	2
85	NET6E35	SE00057166	28/09/2023	5819	2
86	NFA1788	SE00057458	28/09/2023	6599	2
87	NFA1788	SE00057457	28/09/2023	5045	0
88	QLO6188	SE00047608	28/09/2023	5010	0
89	NES5E13	SE00057167	28/09/2023	5819	2
90	NES3957	SE00057403	29/09/2023	6637	1
91	NES3957	SE00057435	29/09/2023	5819	2
92	NEY6175	SE00056835	29/09/2023	5118	0
93	SAL5B99	SE00057518	30/09/2023	7340	0
94	NEU9343	AF00005033	30/09/2023	6599	2
95	NEU7977	SE00057612	30/09/2023	7340	0
96	NET0275	SE00057588	30/09/2023	7340	0
97	GVU6389	SE00057397	30/09/2023	5185	1
98	NEU9343	SE00056747	30/09/2023	7340	0
99	NEU9343	SE00056746	30/09/2023	5010	0
100	NSL2600	SE00056983	01/10/2023	7340	0

Macapá, 24 de Janeiro de 2024
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº0591/2023

Protocolo 45342

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 005/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN7519	AF00004402	03/08/2023	5010	0
02	NSU0316	AF00004427	05/08/2023	5010	0
03	NEU0733	AF00004428	05/08/2023	5010	0
04	SAL0A51	SE00047311	06/08/2023	5010	0
05	SAL7B79	SE00053983	06/08/2023	5010	0
06	NFA5634	SE00054072	06/08/2023	6599	2
07	NEO4882	AF00004408	07/08/2023	5010	0
08	JKG5I37	SE00056415	09/08/2023	5118	0
09	NEQ8874	SE00053805	10/08/2023	6637	2
10	QLR3I07	AF00004351	12/08/2023	6599	2
11	NFA1140	AF00004415	12/08/2023	6556	1
12	QLN0877	AF00004414	12/08/2023	5010	0
13	NEM0880	AF00004562	12/08/2023	5010	0
14	NEM0880	AF00004563	18/08/2023	6777	0
15	NEM2649	AF00004417	12/08/2023	6556	1
16	QLQ2371	AF00005170	13/08/2023	5169	1
17	QLQ2371	AF00005165	13/08/2023	6599	2
18	NFA6A26	SE00054639	14/08/2023	5819	1
19	QLS4G91	SE00054710	14/08/2023	5819	2
20	NFA6A26	SE00054638	14/08/2023	6599	2
21	NEZ3873	SE00054668	15/08/2023	7625	2
22	NEO9559	AF00004480	16/08/2023	5010	0
23	NES9497	SE00055059	26/08/2023	5185	2
24	NFA4706	AF00005195	26/08/2023	6599	2
25	QLO0185	SE00055255	27/08/2023	6599	2

26	QLS6I64	SE00054955	27/08/2023	5185	2
27	QLS6I64	SE00054958	27/08/2023	5274	1
28	QLR8E10	SE00055315	27/08/2023	5428	2
29	QLN9865	SE00055276	27/08/2023	5541	1
30	QLO5847	AF00004517	27/08/2023	5010	0
31	NES5111	SE00055272	27/08/2023	5010	0
32	NES5111	SE00055273	27/08/2023	5118	0
33	NES5111	SE00055275	27/08/2023	6599	2
34	NEU2344	SE00055097	27/08/2023	7340	0
35	SAK4D58	SE00055256	27/08/2023	7340	0
36	QTS5720	SE00054332	28/08/2023	5835	0
37	SAK3E42	AF00004961	28/08/2023	5010	0
38	QTS5720	SE00054255	28/08/2023	5169	1
39	QLR5643	SE00055225	28/08/2023	7366	2
40	SAL1A52	SE00055224	28/08/2023	7366	2
41	QLN6963	SE00055611	29/08/2023	7625	2
42	QLQ6650	SE00055625	29/08/2023	6068	1
43	NEZ9572	SE00055582	29/08/2023	7625	1
44	QLS3F93	SE00055348	29/08/2023	5622	2
45	NEW0483	SE00055587	29/08/2023	7625	2
46	SAL7G40	SE00055401	29/08/2023	5541	3
47	NEP5C86	SE00055366	29/08/2023	5819	2
48	QLS1I66	SE00055365	29/08/2023	5819	2
49	QLT1I01	SE00055346	29/08/2023	6076	0
50	NEX0614	SE00055609	29/08/2023	7625	1
51	QLR1369	SE00055406	29/08/2023	5045	0
52	QLR1369	SE00055407	29/08/2023	5142	0
53	NEP7164	SE00054961	30/08/2023	5010	0
54	QLR2807	SE00055627	30/08/2023	5185	1
55	NEQ1527	AF00005128	30/08/2023	7633	2
56	SAK9F61	SE00055511	30/08/2023	5819	2
57	AKC8139	SE00055508	30/08/2023	5185	1
58	NEJ5414	SE00055533	30/08/2023	5819	2
59	NEQ9455	SE00054965	30/08/2023	6599	2
60	QLS0287	SE00055500	30/08/2023	5819	7
61	QLR8925	SE00054962	30/08/2023	6599	2
62	NET0567	SE00055438	30/08/2023	6637	1
63	QLO4I27	SE00055527	30/08/2023	5185	1
64	OKZ0F20	SE00055644	31/08/2023	5118	0
65	OKZ0F20	SE00055643	31/08/2023	5010	0
66	NEZ8956	AF00004514	31/08/2023	5282	0
67	NEZ8956	AF00004516	31/08/2023	6556	1
68	NEZ8956	AF00004513	31/08/2023	5010	0
69	NEP1463	SE00055332	31/08/2023	5185	1
70	QLN5845	SE00055437	31/08/2023	7340	0
71	SAK6I66	SE00055548	31/08/2023	7340	0
72	QLS6C22	SE00055550	31/08/2023	7340	0
73	QLQ0021	AF00005054	31/08/2023	5010	0
74	QLQ0021	AF00005053	31/08/2023	6599	2
75	NFA3327	SE00055557	31/08/2023	7340	0
76	QLS6G80	SE00055487	31/08/2023	5118	0
77	QLS6G80	SE00055488	31/08/2023	6637	2
78	QLS6G80	SE00055486	31/08/2023	5010	0
79	NFB4749	SE00055558	31/08/2023	7340	0
80	NES0219	SE00055907	04/09/2023	5819	6
81	NES0219	SE00055908	04/09/2023	6599	2
82	NES0219	SE00055911	04/09/2023	5185	1
83	NEQ8965	AF00005137	04/09/2023	5169	1
84	NEQ8965	AF00005145	04/09/2023	6599	2
85	NES0219	SE00055910	04/09/2023	7340	0
86	JTF3227	SE00055825	04/09/2023	6050	1
87	NET0928	AF00002319	05/09/2023	5010	0
88	NEO7055	SE00055815	05/09/2023	5835	0
89	NEO7055	SE00055876	05/09/2023	5274	2
90	NEO7055	SE00055818	05/09/2023	7340	0

91	NFA4F92	SE00055811	05/09/2023	5010	0
92	NFA5888	SE00055537	05/09/2023	5118	0
93	NEX2939	SE00055812	05/09/2023	6076	0
94	SAK0F09	SE00055809	05/09/2023	7633	2
95	SAL3A46	SE00055830	05/09/2023	6068	1
96	QLS7I45	SE00056153	06/09/2023	5045	0
97	QLR4107	SE00054959	06/09/2023	5045	0
98	NFA0601	SE00055599	06/09/2023	6599	2
99	NFA0601	SE00055545	06/09/2023	5010	0
100	NFA0601	SE00055598	06/09/2023	5118	0

Macapá, 31 de Janeiro de 2024
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto n°0591/2023

Protocolo 45372

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 006/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução n° **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU7524	AF00005086	06/09/2023	6599	2
02	NEX9106	SE00056040	06/09/2023	7366	2
03	QLQ5742	AF00005085	06/09/2023	6599	2
04	QLQ4966	SE00055980	06/09/2023	7340	0
05	NEI9982	SE00055982	06/09/2023	7340	0
06	QLP7A01	SE00055981	06/09/2023	7340	0
07	NEN5A99	SE00056029	06/09/2023	6700	0
08	NEZ2605	SE00056076	07/09/2023	7579	0
09	NEZ2605	SE00056077	07/09/2023	5045	0
10	QLO2G48	SE00056081	07/09/2023	5010	0
11	NEZ2605	SE00056078	07/09/2023	5142	0
12	NEN3531	SE00055666	07/09/2023	6599	2
13	NEN3531	SE00055663	07/09/2023	5010	0
14	QLN6340	AF00004979	07/09/2023	5169	1
15	QLN6340	AF00004978	07/09/2023	6599	2
16	QLN6340	AF00004977	07/09/2023	5045	0
17	QLO2G48	SE00056080	07/09/2023	7579	0
18	NER3252	SE00055761	07/09/2023	5118	0
19	NER3252	SE00055757	07/09/2023	5010	0
20	NET7571	SE00055668	07/09/2023	6599	2
21	QLO5745	SE00056235	07/09/2023	5010	0
22	QLO5745	SE00056236	07/09/2023	6599	2
23	NEN3531	SE00055665	07/09/2023	5118	0
24	NET7571	SE00055669	07/09/2023	5045	0
25	NEN1001	SE00056022	08/09/2023	7340	0
26	NEV8262	SE00055989	08/09/2023	5541	2
27	JUE0773	SE00056131	08/09/2023	6653	1
28	QLN5E73	SE00056090	08/09/2023	6017	5
29	JUE0773	SE00056130	08/09/2023	6637	1
30	NFB7292	SE00053751	08/09/2023	6599	2
31	NFB7292	SE00053750	08/09/2023	5010	0
32	NEI7G48	SE00053746	08/09/2023	5010	0
33	PZX9016	SE00055988	08/09/2023	5541	2
34	QLN9765	SE00056065	09/09/2023	6599	2
35	QLO2887	SE00055950	09/09/2023	6599	2
36	QLO2887	AF00004994	09/09/2023	5169	1
37	SAK3F98	SE00056064	09/09/2023	5010	0

38	NEO5576	SE00056194	11/09/2023	6785	2
39	QLR7H32	SE00056590	27/09/2023	6017	4
40	QLS2B16	SE00056740	27/09/2023	7340	0
41	NEO4377	SE00057353	27/09/2023	6599	2
42	SAL0G40	SE00057055	01/10/2023	7340	0
43	QLS2J28	SE00057119	02/10/2023	6769	0
44	QLT9C84	SE00057655	02/10/2023	7340	0
45	NEQ2018	SE00057086	02/10/2023	7340	0
46	QLP4B71	SE00057681	03/10/2023	5614	2
47	QLP4B71	SE00057693	03/10/2023	5185	1
48	QLP4B71	SE00057683	03/10/2023	6076	0
49	QLP4B71	SE00057682	03/10/2023	5835	0
50	NEN0266	SE00057381	05/10/2023	5045	0
51	NEN0266	SE00057380	05/10/2023	6599	2
52	QWX0J01	SE00057909	14/10/2023	5118	0
53	QWX0J01	SE00057907	14/10/2023	5010	0

Macapá, 31 de Janeiro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 008/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0037/2024 GAB-IEPA de 01 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/PA, com objetivo de participar do 13º Encontro de Líderes do Sistema CONFEA-CREA, no período de 19 a 22/02/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Fevereiro de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 45332

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 005/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº

9154, de 27 de novembro de 2023.

Protocolo 45373

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Creuzete Lobato de Almeida** - Diretora-Presidente, **Danilo Bruno Manoel Diniz de Barros** - Coordenador Técnico Operacional e **Jheniffer Cristina Maia da Silva** - Gerente do Núcleo de Pré-Medidos a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari, para participarem da reunião com a Cooperativa Mista dos Trabalhadores Agroextrativistas do Alto Cajari - COOPERALCA, no dia **06/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 45325

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 010/2024 - JUCAP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor **LUIS OTAVIO SA DE MIRANDA** Presidente da Comissão de licitação/JUCAP, código FGS-2, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Chefe da Coordenadoria de Planejamento Institucional/JUCAP, FGS-3, durante o

período 01/02/2024 a 10/05/2024, decorrente de gozo de Licença Maternidade da titular ISABELLA PONTES MOUTINHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 45369

**PORTARIA Nº 011/2024 - JUCAP DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o servidor **Albert Jônatas Lima de Oliveira, Vice-Presidente-JUCAP**, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Belém/PA, para participar da II Reunião Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais-FENAJU, no período de 20 a 22 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 45370

PORTARIA Nº 012/2024 - JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23, do §1º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos V, VI, IX, X e XVII do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, do inciso I do art. 29 da Lei Estadual nº. 2.297/2018 e dos incisos I, IV, XXIII e XXXVIII do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018, e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **Albert Jônatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente, para atuar como encarregado do acesso, registro e visualização dos processos de denúncias, de representações e de sindicâncias da Junta Comercial do Estado do Amapá no sistema e-Corregedoria.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 130, de 03 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de fevereiro de 2024.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 45379

PORTARIA Nº 013/2024 - JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23, do §1º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos V, VI, IX, X e XVII do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, do inciso I do art. 29 da Lei Estadual nº. 2.297/2018, dos incisos I, IV, XXIII e XXXVIII do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018, do art. 3º do Decreto nº 1562, de 06 de maio de 2021 e do art. 13 do Decreto nº 3868, de 22 de outubro de 2021, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 0056.0127.2318.0001/2023-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Sindicância, que será composta pelos servidores efetivos abaixo designados, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 0056.0127.2318.0001/2023-GAB/JUCAP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos: ODIR NASCIMENTO DE MACEDO FILHO - Responsável por Atividade Nível III/DRE - matrícula 0054540-6-06 CLEIDE VIANA DE SOUZA - Secretário Executivo/SG - matrícula 0067113-4-04 ELIETE SOUZA SILVA - Responsável por Atividade Nível III/DRE -matrícula 0051099-8-03

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora ELIETE SOUZA SILVA.

Art. 2º Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, para apresentar relatório conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de fevereiro de 2024.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 45380

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO AP-CONSIG Nº
001/2023-PRODAP CONVÊNIO 002/2020 PRODAP e
AMPREV**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de

direito, de um lado doravante denominado de **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 31.895.683/0001-16, com sede social na Av. Juscelino Kubitscheck, 1783, bairro: Itaim bibi, São Paulo-SP, representada legalmente neste ato pelos seus procuradores **DANIEL GARGALHONE MORO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 26.436.279-2-SSP/SP e CPF: 249.043.398-94 e **LUIZ CASTELLANI PEREZ**, brasileiro, casado, RG nº 8209.108-0 SSP/SP e CPF: 030.634.508-04, ambos domiciliados em São Paulo - SP, e de outro lado como **CONTRATADO** o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº **388.457.172-91**, RG nº 096055 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao **CONTRATANTE**, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado pelo **CONTRATADO** na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores da **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, contemplando servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, entre **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL** e o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/02/2024 a 04/02/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 45329

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 41/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo Nº 0022.0197.1202.0001/2024 - PROTOCOLO /UEAP, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do Artigo 101 da Lei N.º 0066/1993, ao servidor **Diego Felipe de Oliveira Assis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Apoio Pedagógico, matrícula nº 0117020-1-01, lotado na Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis, conforme o seguinte período:

- 05/02/2024 a 04/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45335

PORTARIA Nº 42/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0001/2024 COENAM - UEAP, de 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Avaliação (CIAC) do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade do Estado do Amapá, com as atribuições acadêmicas de acompanhar o processo de avaliação semestral do curso, conforme as competências previstas na Instrução Normativa Nº 002/2021-COENAM/UEAP para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, sob a presidência do primeiro:

- **Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho - Mat. 0117220-4-01**
- **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho - Mat. 0107254-4-01**
- **William Kalhy Silva Xavier - Mat. 0109234-0-01**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45336

PORTARIA Nº 43/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1234.0003/2024 COENPES - UEAP, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para ministrarem aulas práticas no Campus Território dos Lagos, **no período de 22/02/2024 a 24/02/2024.**

- Janayna Galvão de Araújo - Docente
- Ana Beatriz Nunes Ribeiro - Docente
- Thiely Oliveira Garcia - Docente

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do motorista **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, prestar apoio no transporte na presente demanda, **no período de 22/02/2024 a 24/02/2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45337

PORTARIA Nº 44/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2024.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1200.0009/2024 SEFOPA - UEAP, de 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de fevereiro de 2024**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
1	0117004-0-01	ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA	20/02/2024	05/03/2024
2	0967006-8-01	ANDRE SOUZA DA COSTA	15/02/2024	29/02/2024
3	0107828-3-02	ARNELY FERREIRA PIRES SCHULZ	01/02/2024	15/02/2024
4	0116676-0-01	BRUNO ROGERIO MOREIRA TEIXEIRA	20/02/2024	05/03/2024

5	0117733-8-01	DAIWID RENATO CAMPOS DO COUTO	05/02/2024	19/02/2024
6	0111733-5-02	ELVES GLAUCO OLIVEIRA SILVA	12/02/2024	12/03/2024
7	0116671-9-01	ITALO WEYDER TELES MARINHO	05/02/2024	19/02/2024
8	0117636-6-01	JOCEIR AGUIAR MELONIO	05/02/2024	19/02/2024
9	0967286-9-01	JOSE RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS JUNIOR	29/02/2024	14/03/2024
10	0116994-7-01	KLEWERSON REGYS DA SILVA RODRIGUES	15/02/2024	29/02/2024
11	0091160-7-02	MARIA RAIMUNDA BARROZO DA SILVA	01/02/2024	15/02/2024
12	0122743-2-01	MARIA THELES SILVA FERNANDES	05/02/2024	19/02/2024
13	0116696-4-01	MICHEL RAIMUNDO DE BRITO	01/02/2024	01/03/2024
14	0117211-5-01	NILDINEIDE SOARES XAVIER	01/02/2024	01/03/2024
15	0122710-6-01	PAMELA JULIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	19/02/2024	04/03/2024
16	0123668-7-01	RITA DE CASSIA DE BEM DA CUNHA	15/02/2024	29/02/2024
17	0120085-2-01	ROBSON THIAGO DO NASCIMENTO	19/02/2024	04/03/2024
18	0116697-2-01	RODRIGO FREITAS OSORIO	19/02/2024	04/03/2024
19	0116660-3-01	THAIS PANTOJA DE CARVALHO	19/02/2024	04/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45339

PORTARIA Nº 45/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1232.0002/2024 COLICINA - UEAP, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do docente **Luciano Araujo Pereira**, da sede das atribuições em Macapá-AP até os municípios de Porto Grande - AP e Pedra Branca do Amapari - AP, para realizar contato com moradores locais para organizar a logística para a viagem de campo dos dias 20 a 23 de abril de 2024 para coletar plantas do Projeto Plantas das famílias botânicas **no período de 16/03/2024 a 17/03/2024.**

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do motorista **Rafael Filgueira Neto**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o até os municípios de Porto Grande - AP e Pedra Branca do Amapari - AP, para prestar apoio no transporte na presente demanda, **no período de 16/03/2024 a 17/03/2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45340

PORTARIA Nº 46/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1232.0001/2024 COLICINA - UEAP de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do docente **Luciano Araujo Pereira**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão - AP, com o objetivo de realizar coleta de plantas na região da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA/AP), Comunidade do garimpo do Vila Nova/Mazagão/AP **no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do motorista **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP o até o Município de Mazagão - AP, com o objetivo de dirigir o veículo pick-up para realizar coleta de plantas na região da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA/AP), Comunidade do garimpo do Vila Nova/Mazagão/AP, **no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45341

PORTARIA Nº 47/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1208.0001/2024 DIEXT - UEAP, de 11 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela atualização da Resolução Nº 409/2019, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UEAP, sob a presidência da primeira:

- **Janaína Freitas Calado**
- **Raimunda Kelly Silva Gomes**
- **Klewerson Régys da Silva Rodrigues**
- **Alex Nery Moraes**
- **José Douglas Monteiro da Costa**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45343

PORTARIA Nº 48/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0079/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 101/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 20/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RICARDO ANDRE MACIEL DA CRUZ	0117016-3-01	13/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 45344

PORTARIA Nº 49/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos Nº 0022.0108.1202.0093/2023, 0022.0108.1202.0088/2023, 0022.0108.1202.0086/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 004/2024, 003/2024, 002/2024, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando os Pareceres Nº 17/2024, 016/2024, 019/2024, emitidos pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CLEAN DE SOUZA NUNES	0116680-8-01	05/12/2023
DEBORA OLIVEIRA FERREIRA	0117648-0-01	16/11/2023
RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES	0117645-5-01	14/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 45345

PORTARIA Nº 50/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1585.0003/2024 CPA - UEAP, de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para apresentar o relatório da CPA 2022 e aplicar a avaliação da CPA 2023, **no período de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024:**

- **Leslie Jovana Silva Santos**

- **Celso Rafael Albuquerque dos Santos**

- **Rafael Filgueira Neto**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 45347

PORTARIA Nº 51/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0005/2024 COENAGRO - UEAP, de 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Reginaldo de Jesus Costa Farias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Energias Renováveis e Eletrificação Rural para a turma EAG 18.2, **no período de 29 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º -AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, **com saída e retorno nos dias 29/01/2024 e 10/02/2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45348

PORTARIA Nº 52/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0006/2024 COENAGRO - UEAP, de 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ederaldo da Silva Azevedo**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Construções Rurais e Ambiente para a turma EAG 20.1, **no período de 15 a 27 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45349

PORTARIA Nº 53/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1241.0001/2024 COLIQUI - UEAP, 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela reavaliação do Curso de Licenciatura em Química da Universidade do Estado do Amapá:

- Ana Júlia de Aquino Silveira
- Daímio Chaves Brito
- Elenilze Figueiredo Batista Ferreira
- Francisco Diniz da Silva
- Gabriel Araujo da Silva
- Ramon de Oliveira Santana
- Silvia Simone dos Santos de Moraes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45350

PORTARIA Nº 54/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros do Grupo de Trabalho responsável pelo monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC, designados pela Portaria Nº 522/2019, de 03 de outubro de 2019, conforme as seguintes disposições:

REMOVER:

- George David dos Santos de Oliveira

INCLUIR:

- João Pedro Corrêa Tavares

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45351

PORTARIA Nº 55/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0100/2023 COENAGRO - UEAP, de 28 de dezembro de 2023..

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições até o Município de Calçoene - AP, para a realização de aula prática para as disciplinas de Inventário Florestal e Produção Vegetal IV do curso de Engenharia Florestal e Agronomia, **no período de 6 a 8 de fevereiro de 2024**.

- Perseu da Silva Aparício - Docente, sede Amapá
- Alexsandro Batista da Silva - Téc. Agrícola, sede Amapá
- Luiz Alberto Furtado da Silva - Téc. Florestal, sede Macapá
- Ivanelson Magno da Silva - Motorista, sede Macapá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45352

PORTARIA Nº 56/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0046/2023 PROGRAD - UEAP, de 7 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros e atribuições da Comissão responsável pela elaboração do edital e seleção dos projetos de apoio propostos aos laboratórios e grupos de pesquisa da Universidade do Estado do Amapá, designados pela Portaria Nº 268/2023, de 25 de maio de 2023, conforme as seguintes disposições:

REMOVER:

- Vanda Aparecida de Araújo
- Miriam Maia de Araújo Pereira
- Iracenir Andrade dos Santos
- Jonilson Vilhena Martins

INCLUIR:

- Heryka Cruz Nogueira - Presidente
- Francisco Diniz da Silva
- Eneida Damasceno Borges de Sá
- Michel Raimundo de Brito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45353

PORTARIA Nº 57/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos Nº 0022.0108.1202.0089/2023 - PROTOCOLO /UEAP e Nº 0022.0108.1202.0083/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 110/2023 e Nº 06/2024, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando as Manifestações Nº 22/2024 e Nº 24/2024, emitidas pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NILDINEIDE SOARES XAVIER	0117211-5-01	21/11/2023
AMERSON RILEY CABRAL CHAGAS	0116685-9-01	14/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45354

PORTARIA Nº 58/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0001/2024 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 008/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando as Manifestações Nº 027/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/

Padrão B-II para a Classe/Padrão B-III à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALECSANDRA BARROS SILVA	0116714-6-01	10/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45355

PORTARIA Nº 59/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Iranir Andrade dos Santos** para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45356

PORTARIA Nº 60/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão** para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, vinculado à Divisão de Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45357

PORTARIA Nº 61/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Darlan Coutinho dos Santos** para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Habilitação em Biologia, vinculado à Divisão de Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45358

PORTARIA Nº 62/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Emanuel Lima Cordeiro** para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Música, vinculado à Divisão de Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45359

PORTARIA Nº 63/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1196.0005/2024 URH - UEAP, de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Elinaldo Lima Varela**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável por Atividade Nível III - Folha de Pagamento, durante o impedimento do titular, Joceir Aguiar Melônio, que se afastará para gozo de férias **no período de 05/02/2024 a 19/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45360

PORTARIA Nº 64/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0001/2024 COENFLO - UEAP, de 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Fernando Galvão Rabelo e Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, para realizar atividade de campo referente ao projeto de IC do acadêmico Marcos Araújo, **no período de 22 a 24 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45361

PORTARIA Nº 65/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão** pela qualidade, dedicação e desempenho frente às atividades prestadas como Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45362

PORTARIA Nº 66/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.1014.1202.0096/2023 - PROTOCOLO /UEAP, de 4 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Nara Helena Tavares da Ponte - Docente**, da sede das atribuições no município de Macapá-AP até a cidade de Macapá-AP, para ministrar aulas teóricas e práticas da disciplina patologia Florestal no curso de Engenharia Florestal, **no período de 5 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 698/2023-UEAP, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45363

PORTARIA Nº 67/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0033.1202.0002/2023 - PROTOCOLO /UEAP, de 7 de dezembro de 2023.

Considerando o Parecer Nº 05/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo.

Considerando a Manifestação Nº 026/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA INTEGRAL à servidora **Aline Thaize de Oliveira Ramos**, para cursar Pós-Graduação em nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ensino - Mestrado Acadêmico pela Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES), **no período de 8 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45364

PORTARIA Nº 68/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.1014.1202.0010/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, para transportar docente para realizar implantação de parcelas amostrais em área de mangue na Estação Ecológica Maracá-Jipioca, **com saída e retorno nos dias 20 e 24 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45366

PORTARIA Nº 69/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0002/2024

- PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer da CPTEC nº 009/2024;
Considerando o Parecer da PROJUR nº 031/2024;

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de incentivo à qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
PAULO VICTOR VALE MARTINS DE XEREZ	0122712-2-01	17/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 45367

Amapá Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0796P - DIBEF/AMPREV, de 06/12/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor(a): BENEDITO DE ASSIS COELHO ; Matrícula:0062567-1-01; Cargo: Educador Socioambiental; CPF nº 577.935.062-00; Data do Óbito: 24/01/2021; Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
--

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO:
06/12/2023.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Companheira	Vitalício	100%
<p>Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 ((art.10, inciso I e § 5º; art.26, § 1º; art.31; art. 89 e art. 91, §1º) Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art.91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.</p> <p>Macapá - AP, 01 de Fevereiro de 2024. JOCILDO SILVA LEMOS Diretor Presidente /AMPREV DECRETO Nº 0028/2023</p>			

Protocolo 45294

PORTARIA Nº 013/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1573.0009/2024 - DIEO/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Josué Alves de Souza Júnior**, Assistente Previdenciário - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, que entrará de férias, no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024.

Macapá/AP, 01 de fevereiro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 45295

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0613P - DIBEF/AMPREV, de 19/09/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor(a): **JOSÉ HAMILTON OLIVEIRA DIAS**;
Matrícula:0033100-7-01; Cargo: Auxiliar de Laboratório; CPF nº 388.397.762-49; Data do Óbito: 04/04/2022; Lotação: Secretária de Estado da Saúde de Amapá.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO:
14/10/2022.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 art.10, inciso III, IV, "a"; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12 inciso VI, alínea b, item 6; art.31; art. 89; art.91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art.91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 01 de Fevereiro de 2024.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 45296

PORTARIA Nº 018/2024 - AMPREV

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência - AMPREV no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005 alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975 de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024-2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº. 001/2018 e DN nº 012/2019 do TCE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade da Amapá Previdência, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º- Nomear os colaboradores abaixo para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da Amapá Previdência- AMPREV:

I. José Milton Afonso Gonçalves - **Gerente de Programa:**
a) 0078 GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL
b) 0079 GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA

II. Lusiane de Oliveira Flexa- **Gerente de Ação:**
a) 2205 OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.
b) 2206 OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM

SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.

c) 2352 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.

d) 2382 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.

e) 2384 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO FINANCEIRO.

f) 2386 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.

g) 2387 RESERVA RPPS DO PLANO FINANCEIRO

h) 2388 RESERVA RPPS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

III. Kassia Deomara Coutinho Lima - **Gerente de Ação:**

a) 2390 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

b) 2391 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- AMPREV

c) 2522 EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EDUCAPREV

d) 2523 GESTÃO DE PROCESSOS E DE PESSOAS

e) 2381 ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL AOS EX-INTEGRANTES DA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL-ESTADO DO AMAPÁ

Art. 3º- São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da AMPREV:

a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do(s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do(s) programa(s) e ações sob sua responsabilidade;

Art. 4º- A Assessoria de Planejamento da AMPREV ficará responsável pelo acompanhamento quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Instituição.

Art. 5º- As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/AMPREV exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - São responsáveis pelas informações das Ações:

I. Diretoria de Benefício Militares- DIBEM:

a) 2205 OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.

b) 2206 OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.

c) 2352 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.

d) 2382 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.

II. Diretoria de Benefícios e Fiscalização- DIBEF:

a) 2384 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM

SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO FINANCEIRO.

b) 2386 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.

c) 2387 RESERVA RPPS DO PLANO FINANCEIRO

d) 2388 RESERVA RPPS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

III. Gerência Administrativa-GEAD:

a) 2390 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

b) 2391 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- AMPREV

c) 2522 EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EDUCAPREV

d) 2523 GESTÃO DE PROCESSOS E DE PESSOAS

e) 2381 ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL AOS EX-INTEGRANTES DA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL-ESTADO DO AMAPÁ

Art. 7º- As informações devem ser encaminhadas pelos responsáveis:

a) Preferencialmente quando geradas, ou

b) Até o segundo dia útil do mês subsequente a geração da informação.

Art. 8º - Revoga-se a Portaria nº 047/2021-AMPREV.

Macapá - AP, 05 de fevereiro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 45346

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ EXTRATO CONTRATO Nº002/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** F V TAVARES EXTINTORES LTDA, CNPJ. sob nº. 06.753.978/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - vincula-se este contrato a dispensa de licitação nº 005/2023 e Processo Administrativo 200201.0077.2637.0025/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado, observando a Lei nº 13.303/2016.. Data da assinatura: 23/01/2024

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2024

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 45145

Prefeitura de Oiapoque

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023-SEMSA/PMO

A ARP Nº 03/2023-SEMSA/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/SEMSA/PMO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, QUE ATENDERÁ OS USUÁRIOS DO SUS EM OIAPOQUE. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.250.723/0001-28. FORNECEDOR REGISTRADO: MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 14.315.066/0001-85 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.792.767,20 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, subsidiariamente Lei nº 8666/1993.

Oiapoque-AP, 23 de janeiro de 2024.
JARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 45321

Prefeitura de Tartarugalzinho

##ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL/PMT

##TEX A HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMT referente ao Processo Nº 1379.062 -SEMIOS/PMT na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023-CPL/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei

nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 1379.062 - SEMIOS /PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **MACPLAN CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 05.320.845/0001-88, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 1379.062 - SEMIOS /PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.	210 dias	R\$ 2.229.955,84

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº 002/2023 - CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

##DAT Tartarugalzinho-AP, 02 de fevereiro de 2024.

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

Protocolo 45319

Publicações Diversas

ELIANA MARIA MELO PINHEIRO
CPF Nº 127.196.332-91

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, a Autorização Ambiental para o exercício de atividade de Limpeza de Propriedade, no imóvel situado na Margem do Ramal denominado Banakoba.

Protocolo 45051

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 214615007. Cód. CRC: 0823043
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

